

RESOLUÇÃO Nº 103/2026 - CMAS DE 30 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE NOVA LEI MUNICIPAL EM SUBSTITUIÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 107/1997, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE TALISMÃ TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 107 de 16 de dezembro de 1997 e conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia --- de março de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da legislação municipal às normas federais vigentes, em especial a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/2011, as resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, notadamente a Resolução nº 100, de 20 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a NOB/SUAS 2012, que orienta o reordenamento dos conselhos e o fortalecimento do controle social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO o compromisso do município de Talismã com a transparência e a efetividade das políticas públicas de assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para elaboração de minuta de um novo Projeto de Lei do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Talismã, com vistas à reformulação de sua estrutura, em substituição à legislação vigente.

Art. 2º - A Comissão será composta paritariamente por 04 (quatro) membros titulares, sendo 02 (dois) representantes governamentais e 02 (dois) representantes da sociedade civil, conforme definido na Plenária no dia 30 de março de 2026.

I - Segmento Governamental:

Titular: Joiciara Santos Cristino - Secretaria Mun. de Assistência Social

Titular: Elismar Gomes Cruz - Secretaria Municipal de Saúde

II - Segmento Sociedade Civil:

Titular: Lucilene Batista do Amaral

Titular: Elizabeth Serafim dos Santos

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Realizar diagnóstico da legislação atual e levantar as necessidades de atualização;

II - Estudar a legislação federal e estadual sobre o SUAS;

III - Elaborar a minuta da nova Lei Municipal;

IV - Apresentar a minuta ao Plenário do CMAS para apreciação e aprovação.

Art. 4º A participação nesta comissão é considerada serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Talismã - TO, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2026.

Lucilene Batista do Amaral
Presidente do CMAS de Talismã

CERTIDÃO:

Em consonância com o art. 37 “caput” da C/F - Princípio da publicidade dos atos públicos - CERTIFICA-SE que cópias da Resolução nº 103/2026, de 30 de março de 2026, foi publicada no portal do município de Talismã, obedecendo ao princípio da publicidade dos Atos Públicos - <https://www.talisma.to.gov.br/legislacao/928>.

Talismã - TO, aos 30 dias do mês de março de 2026.

Jaqueline Fernandes de Oliveira
Secretária Executiva do CMAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.talisma.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a26f93-310320261044161574**